



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano VII - Edição nº 00843 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
318AE7A600981E20969EDADED3950F8B

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
- APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 005/2022 do qual é objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SOUTO SOARES. Em favor das empresas.

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 34.909.753/0001-36, vencedora do Lote 1 com o valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil, novecentos reais) e Lote 2 com o valor de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil, novecentos reais). No valor global de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos reais)

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 12.095.582/0001-16, vencedora do Lote 3 com o valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais).

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 13 de Abril de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2021PS-PMSS
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2021PS-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), de um lado o Município de **Souto Soares, Estado a Bahia**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.922.554/0001-98, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG nº 746013930/SSP-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021PS-PMSS, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Link Para Acesso à Internet Via Fibra Ótica para a Prefeitura Municipal de Souto Soares, os Fundos Municipais de Educação, Ação Social e Saúde e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal. Contratada: **ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rubens Francisco Dias nº 150, Bairro IPE, Feira de Santana – BA, CEP: 44.055-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.338.319/000109, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.
Proj. Atividade: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.
Fonte: 29.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de Abril de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal